PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2026.
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 46/2026.

O MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA/SC, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. **GIANFRANCO CHRISTIANO MOHR**, apresenta a presente justificativa de contratação direta, com fundamento no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, para atendimento à demanda da Secretaria de Desenvolvimento Cultural e do Desporto, conforme os documentos integrantes do processo.

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DA FEDERAÇÃO DE BOCHA RAFA VOLO DE SANTA CATARINA – FEBOSC, INSCRITA NO CNPJ Nº 53.500.292/0001-98, PARA O PAGAMENTO DE 01 (UM) PACOTE ANUAL DE FILIAÇÃO/ANUIDADE 2026 DA EQUIPE DE BOCHA MASCULINA DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE AGROLÂNDIA, NO VALOR TOTAL DE R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA E OS ITENS 4 A 6 DO PROJETO FEBOSC 2026 – MASCULINO.

O pacote compreende filiação, anuidade, inscrição de até 5 (cinco) atletas na Categoria Livre, até 4 (quatro) atletas na Categoria Sub-18, inscrição livre na categoria acima de 60 anos e participação nas competições regionais e estaduais promovidas pela FEBOSC no exercício de 2026, observadas as condições e os regulamentos aplicáveis.

A contratação visa assegurar a participação nas competições remanescentes de 2026, incluindo o 3º Catarinense da Divisão Especial por Equipes Masculino, previsto para 12 a 15 de novembro de 2026, em Rio do Sul/SC. O pagamento corresponde ao pacote anual de filiação/anuidade, não constituindo taxa específica de inscrição nesse campeonato nem custeio retroativo de eventos já realizados.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DO INTERESSE PÚBLICO

A contratação atende às ações de incentivo ao esporte desenvolvidas pela Secretaria de Desenvolvimento Cultural e do Desporto, mediante a participação oficial da equipe municipal de bocha masculina nas competições promovidas pela FEBOSC.

Conforme o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, pretende-se proporcionar experiência competitiva e desenvolvimento técnico aos atletas, fortalecer o esporte municipal, promover a integração social e a qualidade de vida e viabilizar a representação de Agrolândia em competições regionais e estaduais.

A filiação da equipe e de seus atletas é condição de participação no campeonato indicado, conforme o art. 4º, § 2º, do respectivo regulamento. A ausência de taxa de participação específica, prevista no art. 7º, não afasta a exigência de filiação nem a cobrança do pacote anual instituído pelo Projeto FEBOSC 2026 – Masculino.

3. DO FUNDAMENTO DA INEXIGIBILIDADE

A contratação fundamenta-se no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, diante da inviabilidade

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 09:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc9d5564e771ac

de competição para a obtenção da filiação/anuidade e do acesso às competições específicas promovidas pela FEBOSC.

O regulamento atribui ao departamento técnico da FEBOSC a organização, supervisão e execução do campeonato, assim como o recebimento e a homologação das inscrições. O Projeto FEBOSC 2026 – Masculino estabelece o pacote anual e suas condições de cobrança. Esses documentos, associados ao ETP, ao TR e à razão da escolha do fornecedor, demonstram que a filiação pretendida deve ser efetivada perante a própria Federação.

Não é possível obter de outra entidade a filiação à FEBOSC ou a habilitação esportiva para participação nas competições por ela promovidas. A inviabilidade de competição decorre dessa vinculação entre o objeto pretendido e a entidade que o disponibiliza, e não apenas da preferência administrativa por determinado fornecedor.

O enquadramento adotado é a inexigibilidade de licitação, permanecendo aplicáveis os requisitos de instrução da contratação direta previstos no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da **FEDERAÇÃO DE BOCHA RAFA VOLO DE SANTA CATARINA – FEBOSC, CNPJ nº 53.500.292/0001-98**, decorre de sua condição de responsável pela filiação das equipes e dos atletas e pela organização das competições abrangidas pelo objeto.

O comprovante de inscrição no CNPJ apresentado registra situação cadastral ativa, natureza jurídica de associação privada e sede na Avenida Jorge Lacerda, nº 958, Centro, Braço do Norte/SC, CEP 88750-000.

A proposta comercial identifica o Município de Agrolândia como destinatário e apresenta o valor de R$ 4.000,00 para participação da equipe masculina nas competições regionais e estaduais realizadas pela FEBOSC em 2026.

A escolha encontra respaldo na razão da escolha do fornecedor e nos documentos esportivos anexados, sendo necessária para atender à participação oficial pretendida pela Secretaria requisitante.

5. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O valor total da contratação é de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais), correspondente a 01 (um) pacote anual de filiação/anuidade 2026**, conforme o item 4 do Projeto FEBOSC 2026 – Masculino, a proposta comercial, o ETP, o TR e a justificativa de preço.

O Projeto apresenta valor único para o pacote masculino, incluindo filiação, anuidade, inscrição dos atletas nos limites previstos e participação nas competições abrangidas. A justificativa de preço registra que o valor é uniforme para as equipes federadas, com base no documento geral de cobrança emitido pela entidade. Assim, a motivação do preço apoia-se na tabela geral aplicável ao objeto e na proposta de igual valor apresentada ao Município.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 09:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc9d5564e771ac

A ausência de taxa específica para o 3º Catarinense da Divisão Especial por Equipes Masculino não conflita com a cobrança do pacote anual: o art. 7º do regulamento trata da participação naquele campeonato, enquanto o art. 4º, § 2º, exige a filiação das equipes e atletas. O pagamento ora justificado refere-se à filiação/anuidade 2026, abrangendo as condições do pacote anual, sem instituir cobrança adicional de inscrição naquele evento.

A contratação realizada nesta etapa do exercício mantém o valor anual previsto no Projeto, sem cálculo proporcional não previsto nos documentos apresentados, em razão da necessidade de filiação para acesso às competições remanescentes. A justificativa de preço e seus documentos de suporte integram a instrução exigida pelos arts. 23 e 72, VII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO, PAGAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A contratada deverá efetivar a filiação/anuidade 2026 da equipe municipal e a inscrição dos atletas abrangidos, disponibilizar os regulamentos, o calendário e as informações necessárias e assegurar as condições de participação nas competições sob sua responsabilidade, observadas as regras esportivas aplicáveis.

Compete ao Município fornecer tempestivamente os dados e documentos da equipe e dos atletas e acompanhar o cumprimento do objeto. A gestão e a fiscalização observarão o Decreto Municipal nº 045/2023 e a Lei Federal nº 14.133/2021, conforme previsto no Termo de Referência.

O pagamento será efetuado em parcela única, por meio de PIX à contratada, após a apresentação do documento fiscal correspondente, devidamente atestado, e a prévia verificação de sua regularidade fiscal, nos termos do item 7.1 do TR. O atesto deverá corresponder à efetiva disponibilização do objeto contratado.

Embora o Projeto estabeleça prazo geral de pagamento em 2 de março de 2026, seu item 5 ressalva a apresentação de empenho específico da Prefeitura. Para esta contratação, serão observadas a emissão prévia do empenho e as condições de pagamento previstas no TR, sem atribuição de efeitos retroativos à contratação.

7. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando o valor de R$ 4.000,00 e a natureza do objeto, o termo de contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho ou outro instrumento hábil, com fundamento no art. 95, inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, adotada a interpretação de que a substituição alcança contratações de pequeno valor realizadas por inexigibilidade, conforme referência interpretativa da Orientação Normativa AGU nº 84/2024, observada a orientação jurídica municipal.

O instrumento substitutivo deverá identificar a contratada, o objeto, o valor e as condições essenciais da contratação, incorporando o TR e a proposta aceita e contemplando, no que couber, as cláusulas do art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021. A substituição do termo contratual não dispensa a formalização das obrigações nem o acompanhamento da execução.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 09:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc9d5564e771ac

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A previsão de recursos orçamentários foi apresentada pela Divisão de Contabilidade por meio do Ofício nº 053/2026 – Contabilidade, de 5 de outubro de 2026, para atendimento ao art. 72, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para esta contratação, aplica-se a dotação indicada no TR:

órgão 5 e unidade 1 – Secretaria de Desenvolvimento Cultural e do Desporto;
referência 147;
ação 2022 – Manutenção e Fortalecimento do Desporto Amador;
modalidade de aplicação 3339000000000000000 – Aplicações Diretas;
vínculo 150070000200.

O demonstrativo contábil registra saldo para reserva de R$ 30.496,70 nessa dotação, na data de sua emissão, superior ao valor de R$ 4.000,00 da contratação. A emissão do empenho observará a classificação adequada da despesa e o saldo atualizado disponível.

9. DA HABILITAÇÃO

A FEBOSC apresentou documentação de habilitação, juntada aos autos, compreendendo comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ, certidões negativas de débitos federal, estadual e municipal, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, certidão do TJSC relativa à recuperação judicial, extrajudicial e falência e certidão negativa correcional da CGU abrangendo, entre outros, os cadastros CEIS e CNEP.

As certidões federal, municipal e trabalhista apresentam validade até 23 de março de 2027; a estadual, até 17 de fevereiro de 2027; o FGTS, de 27 de outubro a 25 de novembro de 2026; e a certidão correcional, até 26 de novembro de 2026. A certidão judicial foi emitida em 27 de outubro de 2026 e informa ausência de ações falimentares em tramitação contra a entidade.

Os documentos apresentados não indicam débitos ou impedimentos nos respectivos âmbitos e períodos de emissão. A aferição documental ora registrada não equivale à confirmação eletrônica de autenticidade nem substitui a conclusão formal da análise de habilitação pelo responsável. Deverá ser observada a manutenção das condições exigidas até a formalização e durante a execução, com atualização dos documentos quando necessária.

A compatibilidade da atuação da entidade com o objeto está evidenciada pelo Projeto FEBOSC 2026 – Masculino, pelo regulamento e pela proposta comercial, em conjunto com o cadastro da associação.são da análise.

10. DA PUBLICAÇÃO

O ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do instrumento utilizado deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 09:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc9d5564e771ac

A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP deverá observar as disposições e os prazos legais aplicáveis à contratação direta e ao instrumento adotado.

9. DA CONCLUSÃO

Diante da necessidade indicada pela Secretaria de Desenvolvimento Cultural e do Desporto e da vinculação da filiação/anuidade e do acesso às competições à FEBOSC, encontra-se motivada a contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto corresponde ao pacote anual de filiação/anuidade 2026 da equipe municipal de bocha masculina, no valor de R$ 4.000,00, conforme o TR, o ETP, o Projeto FEBOSC, a proposta comercial e as justificativas de escolha e de preço. A documentação de habilitação e a previsão de recursos emitida pela Contabilidade estão anexadas ao processo.

Diante dos elementos constantes dos autos, AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da FEDERAÇÃO DE BOCHA RAFA VOLO DE SANTA CATARINA – FEBOSC, inscrita no CNPJ nº 53.500.292/0001-98, para o pagamento do pacote anual de filiação/anuidade 2026 da equipe de bocha masculina da Coordenadoria Municipal de Esportes de Agrolândia, no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), com fundamento no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e nos demais documentos integrantes do processo.

Encaminhem-se os autos aos setores competentes para a emissão da Nota de Empenho, a formalização da contratação e as publicações legalmente exigidas.

Agrolândia, 06 de Novembro de 2026.

ipm assinado digitalmente
Assinado digitalmente por: GIANFRANCO CHRISTIANO MOHR
***.495.999-** Prefeito
06/11/2026 09:47:02

GIANFRANCO CHRISTIANO MOHR
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 09:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc9d5564e771ac